



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO CAMPUS JUÍNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO CAMPUS JUÍNA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 06/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS JUÍNA, com sede no Mato Grosso, na cidade de Juína, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0010-41, neste ato representado pelo Diretor-Geral, João Aparecido Ortiz de França, nomeado(a) pela Portaria nº 864 de dezenove de abril de 2017, publicada no D.U. de vinte de Abril de 2017, inscrito no CPF sob o nº 393.852.721-87 portador da Carteira de Identidade nº 24.926.568-0 SSP/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no diário oficial em de 15/06/2018, processo administrativo nº, 23195.023786.2016-74 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de serviços de chaveiro com fornecimento de material, especificados no item 1.2 . do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 2/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Ou lote do TR	Prestador do serviço: BUFFALO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.481.098/0001-95. Rua 24 de Maio, n 2210 – Curitiba/PR. Tel.: (41) 3248-5614								
<b>GRUPO 1 - SERVIÇOS DE ABERTURA DE FECHADURAS E CÓPIAS DE CHAVES CUIABA E VÁRZEA GRANDE</b>									
ITEM	Descrição	UN.	REITORIA	BELA VISTA	OCTAY DE	VARZE GRANDE	Total	Valor Unit. estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Serviço de Abertura de veículo Nacional	UN.	20	2	10	3	35	R\$ 44,99	R\$ 1.749,65
2	Serviço de Abertura de veículo Importado	UN.	-	-	10	-	10	R\$ 49,99	R\$ 499,90

*Francis*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO**  
**GROSSO CAMPUS JUÍNA**

3	Serviço de Abertura de porta de fechadura simples e divisória	UN.	100	10	50	10	170	R\$ 23,180	R\$ 3.940,60
4	Serviço de Abertura de porta de fechadura tetra	UN.	20	10	30	-	60	R\$ 29,99	R\$ 1.799,40
5	Serviço de Abertura de fechadura de armário	UN.	100	10	100	50	260	R\$ 13,99	R\$ 3.637,40
6	Serviço de Abertura de fechadura de gaveta de mesa	UN.	100	10	50	50	210	R\$ 15,99	R\$ 3.357,00
7	Serviço de Confecção de chave simples para fechadura ou cadeado, sem modelo	UN.	100	20	100	20	240	R\$ 23,99	R\$ 5.757,60
8	Serviço de Confecção de chave para veículo nacional, sem modelo e sem codificação	UN.	20	5	10	3	38	R\$ 89,99	R\$ 3.419,62
9	Serviço de Confecção de chave para armário, sem modelo	UN.	100	10	100	25	235	R\$ 13,99	R\$ 3.287,65
10	Serviço de Cópias de chave simples	UN.	200	60	500	200	960	R\$ 6,99	R\$ 6.710,40
11	Serviço de Cópia de chave tetra	UN.	40	30	50	10	130	R\$ 14,87	R\$ 1.933,10
12	Serviço de Confecção de chaves sem modelo para fechadura de portas de vidros Blindex.	UN.	20	5	30	-	55	R\$ 49,99	R\$ 2.749,45
13	Serviço de Confecção de chaves sem modelo para trava treta, com material	UN.	20	10	30	10	70	R\$ 49,99	R\$ 3.499,30
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 42.391,96</b>

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. os órgãos participantes bem como as quantidades de cada órgão encontram-se definidos no edital e no termo de referência, anexo ao edital.
- 3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. VALIDADE DA ATA**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO**  
**GROSSO CAMPUS JUÍNA**

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO CAMPUS JUÍNA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Juina – MT, 14 de agosto de 2018

REPRESENTANTE LEGAL DO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOÃO APARECIDO ORTIZ DE FRANÇA

Diretor Geral

IFMT – Campus Juína

João Aparecido Ortiz de França  
Diretor Geral  
Port. IFMT Nº 884 de 14/08/2017  
IFMT - Campus Juína

REPRESENTANTE LEGAL DO  
FORNECEDOR

NOME:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome: ALEXSANDRO MOREIRA TAVARES

CPF: 730.435.162-49

RG: 959302 SSP/RO

TESTEMUNHA:

Nome: DAIANE LACERDA FARIAS

CPF: 099.807.864.69

RG: 8.715.118